



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Bandeira, nº  
S/N - Centro

##### Telefone



77 3484-2148

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº232 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, NO MUNICÍPIO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, PARA O BIÊNIO 2023-2025, RETIFICA O DECRETO Nº 106-A, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

### PORTARIAS

---

- PORTARIA SEMED Nº 20 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REELABORAÇÃO DO REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL DE SANTANA, BAHIA
- PORTARIA SEMED Nº 22 - DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MUTIRÕES ESCOLARES DE ELABORAÇÃO E OU REVISÃO DOS PROJETOS POLÍTICO PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO CAMPO PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
- PORTARIA SEMED Nº 21 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E OU REVISÃO DOS PROJETOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO CAMPO PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
- PORTARIA SMPO Nº 02 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - MIRIAN PEREIRA GALVÃO DE ARAÚJO



**DECRETO N.º 232, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no município de Santana, Estado da Bahia, para o biênio 2023-2025, retifica o Decreto n.º 106-A, de 13 de dezembro de 2023, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o inciso VII do artigo 84 da Lei Orgânica do Município e em obediência a Lei Municipal n.º. 520 de 05 de abril de 1991, em conformidade com a 62ª reunião do CMS, realizada em 01/08/2025, e a Convocatória n.º.03/2025-CMS;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Município de Santana:

**REPRESENTANTES DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO;**

**Titular:** Maria Rafaella Flôres Brandão Leão,

**Suplente:** Maria Luiza de Almeida Flores.

**Representantes do Hospital Municipal Dr. Francisco Flores;**

**Titular:** Dayanna Rodrigues Queiroz,

**Suplente:** Maria Nilza Rego Silva.

**Representantes da ACSESAN, Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias de Santana;**

**Titular:** Jailson José Oliveira da Silva,

**Suplente:** Aparecida Ana de Jesus.

**REPRESENTANTES DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS:**

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N - CENTRO CEP: 47700-000  
CNPJ - 13.913.140/0001-00



**Representantes da Secretaria Municipal de Educação;****Titular:** Geisa Dourado Silva,**Suplente:** Cleide Dourado Souza da Silva.**Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;****Titular:** Herbert Eugênio de Araújo,**Suplente:** Gilvania Leite do Nascimento.**Representantes do Laboratório de Análise Clínico, LABOVIDA;****Titular:** Juciene dos Santos Pereira,**Suplente:** Beatriz Neves Lê.**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:****Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santana;****Titular:** Almir Conceição de Souza,**Suplente:** Meivan de Jesus Brito.**Representantes da Associação das Comunidades da Escola Família Agrícola de Santana- ACEFASA;****Titular:** José Marcos de Carvalho,**Suplente:** Celso de Jesus.**Representantes da Pastoral da Criança;****Titular:** Maria Lucilene Ferreira Monteiro,**Suplente:** Avani Silva da Costa Menezes.**Representantes da Paróquia Senhora Santa Ana;****Titular:** Josias de Jesus.**Suplente:** Joelane dos Santos Souza.



**Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus;**

**Titular:** Patrícia da Silva Pereira Alves.

**Suplente:** Geisel Atiene Frota Rosa.

**Representantes da Central das Associações de Agricultores Familiares de Santana;**

**Titular:** Luciene Moreira dos Santos.

**Suplente:** Anailza Nunes dos Santos,

**Art. 2º** – Este decreto **retifica o Decreto nº 106-A, de 13 de dezembro de 2023**, que tratava da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, para adequar a composição conforme deliberação da 62ª reunião extraordinária do CMS.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 12 de agosto de 2025.

**JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO**

**Prefeito Municipal**



	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/BA CNPJ: 13.913.140/0001-00</p> <p>Secretaria Municipal de Educação de Santana/BA CNPJ: 31.010.120/0001-01</p>
---	---

**PORTARIA GAB/SEMED Nº 20/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão responsável pela Reelaboração do Referencial Curricular Municipal de Santana, Bahia.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014, Plano Nacional de Educação – PNE, Lei Estadual nº 13.559 de 11 de maio de 2016, Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; Lei Municipal nº Lei nº 1.013/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME, Decreto nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, Projeto de Lei nº 25.668/2025, institui o Programa Bahia Alfabetizada, Lei nº 14.533 de 11 de janeiro de 2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital (PNED); Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral (ETI); Decreto Nº 11.556, de 12 de junho de 2023, institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, através do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), Lei nº Lei nº 11.645/2008, sancionada em 10 de março de 2008 – para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024: institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (Pneerq).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão responsável pela Reelaboração do Referencial Curricular Municipal de Santana, Bahia, composta pelos seguintes membros:

**I. Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

✓ Aliano Almeida dos Santos

**II. Representante de Diretores:**

✓ Alexandra Santos Pereira de Souza





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/BA  
CNPJ: 13.913.140/0001-00

Secretaria Municipal de Educação de Santana/BA  
CNPJ: 31.010.120/0001-01

- ✓ Ana Rita de Souza
- ✓ Carla Nayza Mata da Silva
- ✓ Dalvani dos Santos Oliveira Souza
- ✓ Dângela de Jesus Bento
- ✓ Dédora dos Santos Cruz
- ✓ Dirceléa Rego Brandão Almeida
- ✓ Djalma Silva de Araújo
- ✓ Erica dos Santos Neves
- ✓ Fabíola da Silva Neves
- ✓ Fernanda de Oliveira Mata
- ✓ Gláucia Alves de Oliveira Almeida
- ✓ Laura Rosa dos Santos
- ✓ Maria Arlete da Silva Carvalho
- ✓ Manoel César de Oliveira
- ✓ Maria Arlete da Silva Carvalho
- ✓ Neusidete de Souza Alves
- ✓ Régila Bento de Oliveira
- ✓ Rejanny de Almeida Vilas Boas
- ✓ Zaira Castro Oliveira Lisboa

**III. Representantes da Política de Alfabetização, Compromisso Nacional Criança Alfabetização:**

- ✓ Tatiane de Figueredo Souza

**IV. Representante de Formadora do LEEI:**

- ✓ Priscila Laranjeira Paim

**V. Representante da Coordenação da Escola das Adolescências:**

- ✓ Roseneide Rocha Oliveira Ramos

**VI. Representante da Política Étnico- Racial – PNEERQ/ERER:**

- ✓ Rejane Vieira da Conceição Pereira

**VII. Representante da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação:**

- ✓ Nosevania Celes Silva Nunes





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/BA  
CNPJ: 13.913.140/0001-00

Secretaria Municipal de Educação de Santana/BA  
CNPJ: 31.010.120/0001-01

**VIII. Representante do Conselho Municipal de Educação:**

- ✓ Alexandra Santos Pereira de Souza

**IX. Representante de Coordenação da Educação de Jovens e Adultos:**

- ✓ Rejane Vieira da Conceição Pereira

**X. Coordenadores Pedagógicos:**

- ✓ Andréa da Silva Medeiros
- ✓ Anselma Neves Santos do Nascimento
- ✓ Cleudiana Leão de Souza
- ✓ Cristiene da Silva
- ✓ Edilene Francisca de Oliveira
- ✓ Eujane Souza da Silva Cardoso
- ✓ Francileide Jovina da Silva
- ✓ Janaina de Almeida Queiroz
- ✓ Janaina Ramos de Souza
- ✓ Josemeire Cardoso Souza
- ✓ Juliana Ferreira Santos Souza
- ✓ Lílian Cláudia de Souza Oliveira
- ✓ Maria Valéria Oliveira de Souza
- ✓ Marleide Santos da Silva
- ✓ Norma Maria dos Santos Reis Soares
- ✓ Osvaldo Pereira da Silva Pereira Filho
- ✓ Sandra Rosa Fernandes
- ✓ Sueli Silva Souza Nascimento

**XI. Representante de Professores:**

- ✓ Ezilei Carvalho das Neves Macedo
- ✓ Cássia Barbosa Nascimento
- ✓ Jocélia de Jesus Pereira Araújo





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/BA  
CNPJ: 13.913.140/0001-00

Secretaria Municipal de Educação de Santana/BA  
CNPJ: 31.010.120/0001-01

**XII. Representante da Educação do/no Campo:**

✓ Zânia Costa Silva Oliveira

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Santana, Estado da Bahia, 11 de agosto de 2025.

Aliano Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/BA  
CNPJ: 13.913.140/0001-00  
Secretaria Municipal de Educação de Santana/BA  
CNPJ: 31.010.120/0001-01

### PORTARIA GAB/SEMED Nº 22/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição dos Mutirões Escolares de Elaboração e/ou Revisão dos Projetos Político Pedagógicos das Escolas Públicas do Campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, em seu artigo 205; A educação, direito de todos e dever do Estado e da família;

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases – LDB, lei nº 9394/96, baseando-se em seus artigos 23, 25, 26 e mais específico o 28, que trata da oferta de educação básica para a população rural;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 036/2001, que aborda sobre a educação rural nas constituições anteriores, e como ela ainda, é vista no país;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 01/2002, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2008, que estabelece as Diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 04/2010, que Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais especificando a Educação Básica do Campo como modalidade de ensino;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.352/2010, que dispõe sobre a política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.960/2014 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para fazer constar a exigência de manifestação de órgão normativo do sistema de ensino para o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares; e na estratégia 7.27 da meta 07 que trata sobre desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE nº 103/2015, que dispõe sobre a oferta da Educação do Campo, no Sistema Estadual de Ensino da Bahia;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/BA  
CNPJ: 13.913.140/0001-00  
Secretaria Municipal de Educação de Santana/BA  
CNPJ: 31.010.120/0001-01

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 7.2 da meta 07 que trata sobre incentivar a melhoria da educação escolar oferecida no campo; e estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

**CONSIDERANDO** a lei Municipal nº. 1013/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Santana, de forma mais específica na estratégia 1.11, (meta 01); 2.9 (meta 02); 3.7/3.8/ (meta 03); 4.2 (meta 04); META 08 e estratégia 15.5 da meta 05;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 02/2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

**CONSIDERANDO** o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE nº 137/2019 que fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a adesão do município ao Programa de Formação de Educadores do Campo (Formacampo), coordenado pelo Grupo de Estudos e Pesquisas Movimentos Sociais, Diversidade e Educação do Campo e Cidade (Gepemdecc) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), em parceria com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), com a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e com União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação seccional Bahia (UNDIME/BA); que objetiva contribuir para a formação continuada dos profissionais que atuam na educação do campo e subsidiar na elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico das escolas públicas do campo;

**CONSIDERANDO** que para elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico das escolas do campo é necessário o diálogo conjunto entre as instituições e sociedade civil interessada;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 001 de 30 de abril de 2025 de Estabelece diretrizes orientadoras para elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico das escolas públicas do campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Santana-BA.

**RESOLVE:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/BA  
CNPJ: 13.913.140/0001-00  
Secretaria Municipal de Educação de Santana/BA  
CNPJ: 31.010.120/0001-01

**Art. 1º** Nomear os Mutirões Escolares para elaboração e/ou revisão dos Projetos Político Pedagógicos das escolas públicas do campo.

**Art. 2º** Os Mutirões Escolares terão as seguintes atribuições no processo de elaboração e/ou revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I. Coordenar, colaborativamente, o processo elaboração e/ou revisão do Projeto Político- Pedagógico;
- II. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico;
- III. Participar das atividades formativas promovidas pelo Programa FORMACAMPO;
- IV. Garantia de participação ampla e efetiva dos coletivos que compõem a escola do campo;
- V. Elaborar o cronograma e planejamento das ações;
- VI. Participar dos processos de escuta da comunidade escolar;
- VII. Garantir as especificidades de cada Modalidade de Educação ofertada pela escola em articulação com os princípios da Educação do Campo;
- VIII. Zelar pelas normativas legais específicas da Educação do Campo no Projeto Político Pedagógico;
- IX. Definir, entre o grupo escolar as atribuições dos membros para assegurar a sistematização dos processos de escuta e de estudos que subsidiarão a elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- X. Prezar pela valorização das experiências dos sujeitos, socializadas nos processos de escuta realizados;
- XI. Zelar pela identidade da escola e dos sujeitos do campo pertencentes à comunidade local, bem como sua função social no processo educativo.
- XII. Eleger as necessidades e demandas apresentadas como elementos fundamentais para garantir os avanços necessários para que a escola cumpra o seu papel social.

**Art. 3º** - Os Mutirões Escolares deverão ter representantes da Comunidade Escolar e de Movimentos Sociais do Campo pertencentes à comunidade onde a escola está inserida.

- I. Os Mutirões Escolares devem ser constituídos com as seguintes representações:
  - a) Diretor Escolar;
  - b) Coordenação Escolar;
  - c) Professores;
  - d) Funcionários;
  - e) Representante de Pais e Responsáveis;
  - f) Representante dos estudantes (caso identifique que o estudante tem condições de entender e acompanhar o processo);
  - g) Representante de Movimentos Sociais do Campo (Associações ou outros coletivos organizados da comunidade).
- II. Cada unidade escolar pode definir a quantidade de pessoas de seu Mutirão Escolar para elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico conforme representações.

**Art. 4º** Ficam nomeados abaixo os Mutirões Escolares, das respectivas unidades de ensino, no âmbito do Programa de Formação de educadores e Educadoras do Campo (Formacampo) para



	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/BA  CNPJ: 13.913.140/0001-00  Secretaria Municipal de Educação de Santana/BA  CNPJ: 31.010.120/0001-01</p>
---	---

elaboração e/ou revisão dos Projetos Político Pedagógicos das escolas públicas do campo do Sistema Municipal de Ensino:

<b>Centro Educacional Municipal Francelino Tavares da Costa</b>		
Nº	NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
01	Fabíola da Silva Neves	Direção
02	Janaina Ramos de Souza	Coordenação
03	Eliete Pereira da Silva Almeida Rosilene Anjos de S. Pereira	Pais ou Responsáveis
04	Erica Suzana Sobrinho Souza	Funcionários/as
05	Thaylana Tonhá A. Santos Costa	Professores/as
06	Grasielly Moreira dos Santos Nauhany Gabrielle de S. Pereira	Estudante
07	Valdeci de Souza Lopes	Movimento Social ou Associação

<b>Centro Educacional Municipal Vital Ferreira de Araújo (Sede)</b>		
Nº	NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
01	Djalma Silva de Araújo	Direção
02	Cleudiana Leão de Souza	Coordenação
<b>Jobelino Queiroz de Assis (anexa)</b>		
01	Gileno Magalhães de Sá	Professor
02	Marilene Ribeiro de Assis	Funcionário
03	Maria Claudiana Pereira de Farias	Pais
04	Karoline Souza Araújo	Professor

<b>Irmã Genelise Neves Domingues (sede)</b>		
Nº	NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/BA CNPJ: 13.913.140/0001-00 Secretaria Municipal de Educação de Santana/BA CNPJ: 31.010.120/0001-01
---	--

<b>01</b>	Dângela de Jesus Bento	Direção
<b>02</b>	Lilian Cláudia de Souza Oliveira	Coordenação
<b>Escola Municipal José Pereira (escola anexa)</b>		
<b>01</b>	Rouselene Santos de Souza Bruno Pereira de Souza	Professores
<b>02</b>	Fábia Bastos Silva Santos	Funcionários
<b>03</b>	Sergiane Rocha de Jesus Bastos Vânia Oliveira Felizardo	Pais
<b>04</b>	Valter Bastos Silva	Associações

**Escola Municipal Plácido Magalhães Cardoso (escola anexa)**

<b>01</b>	Darcy Lene Teixeira Rodrigues Guerreiro	Professora
<b>02</b>	Carla Beatriz de Jesus Barros da Conceição	Pais
<b>03</b>	Eliete Rosa de Jesus	Associações

**Escola Municipal Julião Pereira (sede)**

Nº	NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
<b>01</b>	Neusidete de Souza Alvares	Direção
<b>02</b>	Márcia da Silva Santos Juliana Ferreira Santos Souza	Coordenação
<b>Escola Municipal Sant'Ana ( escola anexa)</b>		
<b>01</b>	Adriana da Silva Santos	Professora
<b>02</b>	Silvani Fernandes de Souza	Funcionária
<b>03</b>	Diana Cassiano Barbosa	Pais
<b>04</b>	Layla Gabrielly Gomes Silva	Estudante

**Art. 5º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/BA  
CNPJ: 13.913.140/0001-00  
Secretaria Municipal de Educação de Santana/BA  
CNPJ: 31.010.120/0001-01

Santana/BA, 11 de agosto de 2025.

ALIANO ALMEIDA SANTOS  
Secretário Municipal de Educação



	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/BA  CNPJ: 13.913.140/0001-00  Secretaria Municipal de Educação de Santana/BA  CNPJ: 31.010.120/0001-01</p>
---	---

**PORTARIA GAB/SEMED N.º 21 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a organização do Plano de Trabalho para Elaboração e/ou Revisão dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas públicas do campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

**CONSIDERANDO** a adesão do município ao Programa de Formação de Educadores e Educadoras do Campo (Formacampo), coordenado pelos Grupos de Estudos e Pesquisas Movimentos Sociais, Diversidade e Educação do Campo e Cidade (GPEMDECC) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), em parceria com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), com a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e com União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação Seccional Bahia (UNDIME/BA); que objetiva contribuir para a formação continuada dos profissionais que atuam na educação do campo e subsidiar na elaboração e/ou revisão do Projeto Político-Pedagógico das escolas públicas do campo;

**CONSIDERANDO** que para elaboração e/ou revisão do Projeto Político-Pedagógico das escolas do campo é necessário o diálogo conjunto entre as instituições e sociedade civil interessada;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Estabelecer o Plano de Trabalho da Rede Municipal de Educação para o cumprimento do processo de Elaboração e/ou Revisão dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas públicas do campo e da cidade que recebem majoritariamente os estudantes do campo.

**Plano de Trabalho – Formacampo**

<b>Coordenador/a Municipal do Formacampo:</b>	Zânia Costa Silva Oliveira e Priscila Laranjeira Paim
<b>Município:</b>	Santana-BA
<b>Território de Identidade:</b>	Bacia do Rio Corrente
<b>Carga horária semanal disponível para realização das ações do Formacampo:</b>	6 (seis) horas



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/BA CNPJ: 13.913.140/0001-00 Secretaria Municipal de Educação de Santana/BA CNPJ: 31.010.120/0001-01
---	--

<b>Coordenador(a)</b>	Hernaide da Silva Miranda
<b>Territorial:</b>	
<b>Coordenação do GT:</b>	Prof.ª M.a. Raquel da Costa Barbosa - Seduc. Correntina/BA Prof. M.e. Antoniel dos Santos Peixoto - Seduc. Laje e Santo Antônio de Jesus/BA Prof. M.e. Edjaldo Vieira dos Santos - Seduc. Itabuna e São José da Vitória
<b>Coordenação Geral do Formacapo</b>	Prof.ª. Dra. Arlete Ramos dos Santos - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
<b>Apresentação:</b>	<p>Santana é um município do oeste da Bahia, pertencente ao território da Bacia do Rio corrente, com economia pautada na agricultura familiar e pecuária, sua população estimada gira entre 25 e 28 mil habitantes, clima semiárido com vegetação típica da caatinga e cerrado. Seus aspectos geográficos estão intimamente interligados com cotidiano das escolas campesinas, nesse sentido, ressaltamos a importância de se pensar com cuidado e reflexão sobre as demandas específicas do campo.</p> <p>Em relação à educação, Santana avançou bastante na última década, tanto nas escolas urbanas como nas campesinas, mas a preocupação com a nucleação e fechamento de escolas do campo tem sido algo recente em nosso município, ressaltamos que o Programa Formacampo tem sido um norteador para a reflexão e discussão em relação à qualidade das escolas do campo, bem como oferecer condições de permanência do aluno na escola de sua comunidade, outra preocupação é favorecer a formação voltada para o professor que atende esse público. Com o objetivo de melhorar a Educação do Campo no município de Santana, a Secretária de Educação fez adesão ao Programa Formacampo, com intuito de elevar a cultura das comunidades locais e lutar contra o fechamento das escolas do campo, oferecendo qualidade e equidade aos alunos dessas localidades. Com o intuito de iniciar os trabalhos de elaboração e reformulação dos PPPs, a Secretaria Municipal de Educação em consonância com a Coordenadora Municipal do Formacampo elaboraram o plano de trabalho seguindo as devidas orientações.</p> <p>O presente Plano de Trabalho visa aplicar e acompanhar as ações do</p>



 <b>PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/BA CNPJ: 13.913.140/0001-00 Secretaria Municipal de Educação de Santana/BA CNPJ: 31.010.120/0001-01
---	--

	<p>Programa Formacampo, orientando na re/elaboração dos PPPs das escolas do campo, possibilitando aos professores, comunidade escolar, alunos, representantes das associações e comunidade local a participarem de forma democrática desse processo. Nosso objetivo é envolver toda a comunidade escolar, garantido que as vozes dos professores, alunos, famílias e lideranças locais sejam ouvidas e consideradas. O seguinte trabalho visa priorizar as especificidades das comunidades locais, levando em consideração o clima, geografia local, economia, cultura, religiosidade, saberes, entre outros fatores. Além do mais é importante ter um olhar diferenciado para as escolas camponesas, sempre respeitando as diferenças, valorizando e contemplando as áreas rurais como espaço de produção rico e diverso, sabendo que muitas vezes tais ações encontram barreiras e sempre demandam por Políticas Públicas que possam atender e assegurar as particularidades desses sujeitos. Sob esse viés, o PPP, será um instrumento que norteará nossas ações pedagógicas, culturais e sociais, promovendo uma educação mais significativa, contextualizada e participativa. Ao longo desse Plano apresentaremos os responsáveis por segui-lo, os prazos, as ações, os recursos, sempre prezando pela transparência. Para que se concretize, contamos com a união de todos em prol de uma educação de qualidade, que priorize e respeite nossas raízes. Vamos juntos nessa caminhada rumo à construção coletiva.</p>
<p><b>Justificativa</b></p>	<p>A elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas do campo é fundamental para fortalecer a identidade da escola, provendo a qualidade da educação; sua importância dentro das comunidades vai além da qualidade e autonomia, elas são parte da comunidade, desempenhando as mais variadas funções. As escolas do campo desempenham um papel central na vida das crianças, famílias, jovens e comunidade local, valorizando os saberes e a cultura local, preservando e perpetuando-os para as futuras gerações.</p> <p>Para se alcançar uma Educação de qualidade para os camponeses temos urgência de uma formação de qualidade, que atendam os professores e comunidade escolar, possibilitando ao aluno continuar em suas</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/BA  
 CNPJ: 13.913.140/0001-00  
 Secretaria Municipal de Educação de Santana/BA  
 CNPJ: 31.010.120/0001-01

<p>localidades, não necessitando deslocar-se para os centros urbanos. Atualmente nosso estado vem fechando a cada dia uma quantidade maior de escolas no campo, isso tem afetado um número crescente de crianças e comunidades que perdem suas escolas dificultando a vida na comunidade. Para evitar que perpetue essas ações, é preciso se voltar para a história e cultura desse povo valorizando a identidade camponesa, promovendo o conhecimento e dialogando com seus saberes e experiências. Precisamos garantir aos profissionais da educação do campo, uma formação que visa atender suas especificidades e necessidades. Pensando nessas premissas, o município de Santana-BA, aderiu-se ao programa Formacampo, preocupado com as identidades das Escolas anexas, garantindo a re/formulação dos PPPs dessas escolas, de forma democrática, inclusiva e participativa, para assegurar os direitos dos discentes das escolas do campo.</p>				
Ação	Objetivo da ação	Quando	Local	Resultado esperado
Formação do grupo de WhatsApp para inscrição dos cursistas	Formalizar as inscrições através do link oficial do Formacampo	08/04	Todas as escolas anexas	Que todas as escolas anexas, estejam envolvidas na formação efetivada através das inscrições no programa.
Mobilização dos cursistas para assistirem a live de abertura	Orientar todos os cursistas a assistirem a live de abertura	11/04	Canal do youtube	Que todos os cursistas estejam orientados e inteirados sobre o programa Formacampo
Mobilização para formação dos Mutirões	Criar as comissões para desmembramento e elaboração dos PPPs das escolas multisseriadas	29/04	Através das redes sociais	Que todas as escolas que irão construir o PPP estejam com seus Mutirões escolares organizados
Encaminhar a minuta para o Conselho Municipal de	Aprovação da minuta pelo		Conselho Municipal de	Que todos os Mutirões tenham acesso a minuta



		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/BA CNPJ: 13.913.140/0001-00 Secretaria Municipal de Educação de Santana/BA CNPJ: 31.010.120/0001-01		
Educação com as normas orientativas para emissão do parecer	Conselho Municipal de Educação	02/05	Educação	para dar encaminhamento nos trabalhos
Visitar as comunidades que fizeram adesão ao Programa Formacampo	Dialogar com a comunidade e escolas sobre o Programa Formacampo	12/05	Escolas das comunidades que aderiram ao Programa Formacampo	Visitar e escutar as demandas das comunidades
Encaminhar e Publicar a Resolução com as diretrizes orientadoras	Formalizar a Resolução	30/05	Página oficial da Prefeitura Página do Formacampo	Publicação da Portaria para que se inicie o trabalho da elaboração dos PPPs
Publicar no Diário Oficial a Portaria dos Mutirões Escolares para elaboração dos PPPs das escolas anexas	Oficializar o trabalho dos Mutirões para elaboração dos PPPs	30/05	Página Oficial da Prefeitura Página do Formacampo	Todos os Mutirões estejam aptos a iniciarem os trabalhos.
Publicar o Plano de Trabalho da coordenação Municipal do Formacampo	Cumprimento das ações do programa	30/05	Página oficial da prefeitura Através da página do Formacampo	Cumprir as ações dentro dos prazos determinados
Mobilização dos cursistas para assistirem a 2º live formativa	Orientar todos os cursistas a assistirem a live	03/06	Canal do youtube	Que todos os cursistas assistam a live
Monitorar o retorno das atividades assíncronas	Garantir que todos os cursistas tenham respondido as	08/06	Através da página do Formacampo	Que todos os inscritos do GT 2 tenham respondido as atividades



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/BA CNPJ: 13.913.140/0001-00 Secretaria Municipal de Educação de Santana/BA CNPJ: 31.010.120/0001-01
---	--

	atividades assíncronas			assíncronas
Reunião com as comissões do Formacampo	Garantir que todos participem da reunião	10/06	Secretária de educação	Que toda a comissão participe das reuniões
Mobilização dos cursistas para participarem dos minicursos	Garantir que todos os cursistas participem dos minicursos	04, 11, 18, 25/07	Através do canal do Formacampo	Que todos os cursistas participem do curso
Mobilização dos cursistas para assistirem a 3º live formativa	Garantir que todos os cursistas assistam a live	08/07	Através do youtube	Que todos os cursistas assistam a live
Monitorar o retorno das atividades assíncronas	Garantir que todos os cursistas tenham respondido as atividades assíncronas	12/07	Através da página do Formacampo	Que todos os inscritos do GT tenham respondido as atividades assíncronas
Formação com os professores cursistas	Alinhar as ações com os cursistas	16/07	Secretaria municipal de Educação	Que todas as ações sejam executadas dentro dos prazos
Mobilização dos cursistas para assistirem a 5º live formativa	Orientar todos os cursistas a assistirem a live	02/09	Através da página do Formacampo	Que todos os cursistas assistam a live
Reunião com os cursistas e com os Mutirão	Feedback das ações realizadas	09/09	Secretaria Municipal de Educação	Monitoramento das ações
Mobilização dos cursistas para assistirem a 6º live	Orientar todos os cursistas a assistirem a live	07/10	Através da página do Formacampo	Que todos os cursistas assistam a live



 <b>SANTANA</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/BA CNPJ: 13.913.140/0001-00 Secretaria Municipal de Educação de Santana/BA CNPJ: 31.010.120/0001-01
---	--

Monitorar o retorno das atividades assíncronas	Garantir que todos os cursistas tenham respondido as atividades assíncronas	10/10	Através da página do Formacampo	Que todos os inscritos do GT 2 tenham respondido as atividades assíncronas
Mobilização para a apresentação dos seminários relacionados ao PPP	Apresentar o PPP para a comunidade escolar	07/11	Nas comunidades	Apresentação do resultado final do PPP



Adriano Almeida Santos  
Secretário Municipal de Educação



Norevânia Celes Silva Nunes  
Diretora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação



Zânia Costa Silva Oliveira  
Coordenadora Municipal do Formacampo

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Santana, 11 de agosto de 2025





**PORTARIA SMPO N.º 02, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

**Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos da**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de garantir a regularidade e a fiscalização dos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **Mirian Pereira Galvão de Araújo** para exercer a função de **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a quem competem as atribuições previstas na legislação aplicável, especialmente no que se refere à fiscalização e ao acompanhamento da execução dos contratos firmados por esta Secretaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento de Santana - BA,**  
**12 de agosto de 2025.**

**STEFÂNIA MARQUES LEÃO FERNANDES**  
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/047B-76AE-3D55-A35E-2A70> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 047B-76AE-3D55-A35E-2A70



### Hash do Documento

1cecf8c6ea0501cc389c33440e2b98a227db03f2d0281dffb148c6a6e0cf703

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/08/2025 18:41 UTC-03:00